



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº. 07/2016, DO DECRETO Nº 149/2016 DE 16/08/2016.

**"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 149/2016 DE 16/08/2016 –
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 149/2016 de 16/08/2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unid. Orç. 08.01 – Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 2.120 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0001 – Superávit – Recursos Ordinários
Despesa: 132 R\$ 100.000,00

LEIA-SE:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unid. Orç. 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.120 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0001 – Superávit – Recursos Ordinários
Despesa: 132 R\$ 100.000,00

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 149/2016 de 16/08/2016 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 07/2016</u>
DATA: <u>03/10/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2094</u>
<u>Francisco T. Bourne</u> Assinatura